**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº E-16/004/1115/2019**

**1. OBJETO**

* 1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Enxoval contemplando lençóis, fronhas, toalhas de banho, travesseiros e colchas, destinados às unidades de acolhimento da Fundação Leão XIII, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.
  2. Para fins de composição quanto ao quantitativo a ser adquirido, disponibilizaremos 03 (três) kits de enxoval para cada usuário acolhido.
  3. Entende-se por kit:

01 (um) lençol de solteiro para cama de adulto com elástico,

01 (um) lençol solteiro para cama de adulto sem elástico;

01 (um) fronha tamanho padrão e

01 (uma) toalha de banho.

Além do kit, serão disponibilizados 01 (um) travesseiro e 02 (duas) colchas para cada usuário.

Estes quantitativos foram indicados pela DAE e para tanto a mesma usou o critério de razoabilidade mínima.

* 1. As especificações técnicas e as quantidades encontram-se informadas no subitem 03 deste Termo de Referência.

1. **DA JUSTIFICATIVA**
   1. Para que possamos ter um ambiente humanizado e considerando não haver normativas sobre padronização de rouparia para equipamentos da Assistência Social, disponibilizaremos kits individuais para possamos respeitar as singularidades e trabalhar a ambiência – como preconiza a assistência calcada nos princípios da humanização. A transformação na ambiência contribui para a construção de novas situações, devem contribuir com a confortabilidade que abrange elementos que atuam como modificadores e qualificadores do espaço, tais como a cor, o cheiro, o som e a iluminação. A combinação e equilíbrio entre tais elementos podem criar ambiências acolhedoras aos usuários e trabalhadores, estimulando a percepção ambiental.
   2. Observa-se a importância de utilização de tecidos com 100% de algodão, uma vez que o tecido sintético absorve mais gordura do suor, cremes e pomadas, o que gera manchas de difícil remoção. O algodão é o material mais utilizado de todos os tipos de tecido para [roupa de cama](http://blog.mazeenxovais.com.br/quando-e-a-melhor-hora-para-trocar-a-roupa-de-cama/?utm_source=blog&utm_campaign=rc_blogpost), por ser macio e antialérgico, ainda possuem uma excelente relação entre custo e benefício, especialmente quando se considera suas características térmicas naturais, que preservam o calor do corpo em temperaturas baixas, e não deixam que fique quente demais quando estiver fazendo calor. Assim, o tecido do tipo percal 100% algodão são macios e duradouros, além de evitar o aparecimento de bolinhas.
   3. Atualmente, o total de usuários acolhidos nas três unidades é de 128 pessoas, contudo, com o processo de reordenamento e qualificação das nossas unidades, abriremos vagas para o acolhimento, totalizando 198 usuários.
   4. Ambientes de acolhimento institucional precisam disseminar o sentimento de proteção, harmonia, higiene e bem-estar. O investimento em itens de enxoval é um dos critérios que medem a qualidade do estabelecimento. Sua conservação, limpeza, aparência devem respeitar princípios que garantam qualidade no acolhimento.
2. **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

* 1. Aquisição de Enxoval contendo lençois, fronhas, toalhas de banho, colchas e travesseiros destinados às unidades de acolhimento da Fundação Leão XIII:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / especificação** | **UN** | **CRS Campo Grande** | **CRS Itaipu** | **Vila dos Idosos** | **TOTAL** |
| 1 | LENCOL, TIPO: SOLTEIRO, material: 100 % algodão, cor: branco, estampa: liso, dimensão (l x c): 1.60 x 2.30 m. | UN | 264 | 150 | 180 | 594 |
| 2 | LENCOL, TIPO: SOLTEIRO COM ELASTICO, material: algodão, cor: branco, estampa: lisa, dimensão (l x c): 1.60 x 2.50 m. | UN | 264 | 150 | 180 | 594 |
| 3 | FRONHA, material: algodão, cor: branco, estampa: lisa, dimensão (l x c): 50 x 70 cm. | UN | 264 | 150 | 180 | 594 |
| 4 | TOALHA HIGIENE PESSOAL, utilização: banho, material: 100% algodão, superfície: felpudo, bainha lateral: simples, dimensão (c x l): 130 x 70 cm, cor: branca. | UN | 264 | 150 | 180 | 594 |
| 5 | TRAVESSEIRO, material: 100% fibra siliconizada, capa i impermeável azul, tratamento: antialérgico, antitraca, antimofo, inodor, dimensão (l x c): 65 cm x 45 cm - adulto aplicação: hospitalar. | UN | 88 | 50 | 60 | 198 |
| 6 | Colcha de tecido de malha com 30/1 fio penteado 100% algodão, de solteiro, dimensão 190 x 90 cm, na cor azul, acabamento matelassê. | UN | 176 | 100 | 120 | 396 |

1. **DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** 
   1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis após confirmação de recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento em conjunto com o Empenho, ambos emitidos pela FLXIII.
   2. Os bens deverão ser entregues nos endereços especificados abaixo, obedecendo os quantitativos e localidade apresentados no item 3.1 deste Termo de Referência, e abaixo detalhados:

* **CRS Campo Grande**

Estrada do mato Alto 6845 – Guaratiba – Campo Grande.

* **Vila Residencial dos Idosos Sepetiba**

Rua 13, Quadra 27, Travessa 63, Conjunto Nova Sepetiba – Sepetiba.

* **CRS Itaipu**

Avenida Irene Lopes Sodré s/n, Engenho do Mato- Niterói.

* 1. Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
  2. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Presidente da FLXIII, devendo a solicitação ser encaminhada à FLXIII, mais especificamente a Comissão de Fiscalização desta aquisição, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;
  3. Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, identificados e entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português para conhecimento e classificação do produto.

1. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO** 
   1. O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetiva entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, constando das seguintes fases:

a.1) Abertura das embalagens;

a.2) Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

5.5. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será atestado pela Comissão de Fiscalização.

5.6. O recebimento provisório do material não constitui aceitação do mesmo.

5.7. Em caso de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**
   1. **A Contratada obriga-se a:**

6.1.1. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados do presente instrumento;

6.1.2. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações, embalagem danificada ou outros problemas encontrados pela Comissão de Fiscalização e por ela devidamente comunicados a CONTRATADA.

6.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.

6.1.5. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.6. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.1.7. Notificar a comissão de fiscalização, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

6.1.8. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

6.1.9. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação/contratação mantendo-se em situação regular.

6.1.10. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento.

6.1.11. Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

* 1. **A contratante obriga-se a:**
     1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
     2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
     3. Designar comissão de fiscalização, através de nomeação formal realizada por Portaria, pelo Presidente da FLXIII.
     4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à aquisição do referido objeto e todas fiscalizar todas as suas etapas de execução.
     5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
     6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
     7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado, em uma única parcela, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do **Banco Bradesco S/A**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura no Protocolo da Fundação Leão XIII, isenta de erro e com o mesmo número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) dos documentos de habilitação, da Nota de Empenho e da Autorização do Fornecimento, após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Comissão de Fiscalização da Fundação Leão XII

**7.2** No caso de o licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada, pela FLXIII, a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura CONTRATADA.

**7.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a CONTRATADA dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.1. No preço da proposta apresentada deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste projeto básico.

8.2. A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como responderá por todas as atividades decorrentes do mesmo.

8.3. Serão requeridas, da licitante, as documentações de habilitação elencadas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4. Ficam estabelecidos como limite de preços o valor máximo global e unitário apurado pela administração, constantes da planilha estimativa de quantitativos e preços unitários.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vivian de Almeida Fraga

Diretora – ID 50983814

Diretoria de Assistência Especializada